



DECRETO N.º 5566, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área com 74,50 m de frente para a Avenida Presidente Kennedy, distando 50,30 m da esquina com a Rua Paulo Vieira; 46,80m na linha dos fundos, confrontando com a Rua Pedro Corrêa, distando, aproximadamente, 41,40 m da esquina com a Rua Paulo Vieira, por 90,10 m pelo lado direito, em dois segmentos retos de 38,10 m e 52,00 m, confrontando com lotes particulares; 115,05 m pelo lado esquerdo, em cinco segmentos retos de 39,00 m, 6,30 m, 12,80 m, 17,45 m e 39,50 m, confrontando com lotes particulares, totalizando, aproximadamente, 5.487,00 m², pertencente à Quadra "X", do Loteamento "Vila Meriti", Centro, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passará a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação de uma Rodoviária.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30
de março de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

*Aguardar
Processo de
obra*



D E C R E T O N.º 5566, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área com 74,50 m de frente para a Avenida Presidente Kennedy, distando 50,30 m da esquina com a Rua Paulo Vieira; 46,80m na linha dos fundos, confrontando com a Rua Pedro Corrêa, distando, aproximadamente, 41,40 m da esquina com a Rua Paulo Vieira, por 90,10 m pelo lado direito, em dois segmentos retos de 38,10 m e 52,00 m, confrontando com lotes particulares; 115,05 m pelo lado esquerdo, em cinco segmentos retos de 39,00 m, 6,30 m, 12,80 m, 17,45 m e 39,50 m, confrontando com lotes particulares, totalizando, aproximadamente, 5.487,00 m², pertencente à Quadra "X", do Loteamento "Vila Meriti", Centro, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passará a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação de uma Rodoviária.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de março de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal